

Lei Nº 1.104/99

Morada Nova, 03 de Maio de 1999.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ**, acompanhada por toda documentação, sendo seu CGC 01.130.619/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais artigos das citadas Leis Municipais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 03 DE MAIO DE 1999.



Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal.